



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE BELEZA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	873.001.012	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DA BELEZA PARA: <ul style="list-style-type: none">• MINISTRAR ORENTAÇÕES COLETIVAS SOBRE AUTOCUIDADO E HIGIÊNE PESSOAL;• REALIZAR OFICINAS PRÁTICAS DEMONSTRATIVAS;• EXECUTAR CORTE DE CABELO E LIMPEZA NA SOBRANCELHAS DOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS;• ORIENTAR SOBRE CUIDADOS BÁSICOS COM CABELO, SOBRANCELHAS, PELE E APRESENTAÇÃO PESSOAL;• DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA PESSOAL.	SV	01	R\$2.420,00	R\$2.420,00

1.2. Classificação do objeto

Profissional da área da beleza.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de um profissional qualificado é indispensável, pois a ausência de formação técnica eleva drasticamente os riscos sanitários e operacionais. Diferente de um amador, o profissional qualificado domina protocolos e práticas necessários para a garantia e sucesso da ação social.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa à contratação de profissional da área da beleza para atuar junto aos usuários participantes dos Grupos de Convivência vinculados ao CRAS.

A iniciativa tem como objetivo promover ações práticas voltadas ao autocuidado, higiene pessoal, valorização da autoestima e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

O cuidado com a aparência pessoal está diretamente relacionado à dignidade humana, à inclusão social e ao bem-estar emocional, aspectos fundamentais no âmbito da política pública de assistência social, conforme diretrizes da proteção social básica. As atividades propostas contribuirão para:

- Fortalecimento da autoestima e identidade pessoal;
- Promoção de hábitos saudáveis de higiene;
- Estímulo ao convívio social;
- Desenvolvimento de autonomia;
- Valorização pessoal e inclusão social.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
172	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO ESTADUAL

3.1. Origem do recurso

Recurso federal.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O profissional deve estar apto para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

Também deverá apresentar, juntamente com a proposta, o certificado de conclusão de curso que comprove formação compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Curso previsto para ser realizado no mês de abril de 2026, data a combinar com a Secretaria de Promoção Social da seguinte forma, 20 (vinte) horas no total, sendo 3 horas diárias no período da manhã e tarde.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A execução do serviço acontecerá no prédio do CCI – Rua Frederico Roncada 329, Vila Santa Cruz e no Centro Comunitário Padre Marcos Damasceno, ambos em Quatá/SP em data e hora a serem definidas pela Secretaria de Promoção Social.

A responsável pelo recebimento será Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços e garantir que o mesmo esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência.

Deve corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço até a entrega da nota fiscal e posterior pagamento.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar desse processo de compra direta os profissionais que atenderem a todos os requisitos exigidos neste termo de referência.

A responsabilidade com o trajeto e alimentação é por conta do profissional a ser contratado.

Todas as despesas com os materiais utilizados - como tesouras, espelhos, capas plásticas, cadeiras, cosméticos e demais materiais necessários para a realização do serviço - serão por conta da contratada, incluindo senhas e controles de filas.

Ao final da oficina de beleza, é essencial que seja fornecido 01 (um) mimo (beleza/creme) e certificado de participação e de autoestima motivando para realização do autocuidado sempre, tudo por conta da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos, cumprimento do dia e horário combinado e demais condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive de trajeto e alimentação, decorrentes das obrigações assumidas.

Fornecer todo o material necessário para a plena e total realização do serviço solicitado.

Fornecer 01 (um) mimo (beleza/creme) e certificado de participação e de autoestima ao final da oficina de beleza.

Eventuais imprevistos ou atrasos devem ser comunicados ao fiscalizador ou à Secretaria de Promoção Social com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br)

[<assistenciasocial@quata.sp.gov.br>](mailto:assistenciasocial@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99628-1272.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Quatá/SP, 30 de março de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR